



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0020719/2020-98

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	07010000557/19	NÚCLEO ARINOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: JOSEMAR DE OLIVEIRA VALADARES		CPF/CNPJ: 081.301.178-78
Endereço: RUA PROFESSOR TEODOLINO L. SANTOS, 200		Bairro: CENTRO
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38.680-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: JOSEMAR DE OLIVEIRA VALADARES		CPF/CNPJ: 081.301.178-78
Endereço: RUA PROFESSOR TEODOLINO L. SANTOS, 200		Bairro: CENTRO
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38.680-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Cálice		Área Total (ha): 320,8000
Registro nº 4.131		Município/UF: ARINOS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	142,0200	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área a ser implantada pastagem	142,0200

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	142,0200	Cerrado		142,0200
Total:	142,0200		Total:	142,0200

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento	574,14	m <sup>3</sup>
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização "in natura"	500	m <sup>3</sup>
CARVÃO VEGETAL NATIVO		160	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: 11/02/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 27/01/2021

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Coordenada Planta (UTM)

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	X(6)	Y(7)
			Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Para atender a Lei 13047/1998, propõe a averbação de uma área de 5,0000ha à título de reserva legal (ponto de referência: 396.072 / 8.251.175. Prazo: Cumprimento de imediato.

- Cercar a área de reserva legal. Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva, Servidor**, em 27/01/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24718567** e o código CRC **354F653B**.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:  
 - LAS RAS-1 (J. G. Meireles, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Sítio Geraldo do Baixo/MG, PA nº 4252/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até 29/12/2020  
 - LACC (L.P.L.I.) 1) MIG – Mineração Guanhães Ltda. Lavra a céu aberto – Município de Ferro, Pila de rejeitos/estrela-Município de ferro, Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido, Guanhães/MG, PANº 11719/2012/001/2013 e AIA Nº 10.130/2013, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até 31/12/2026.  
 (a) Gestiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

30 1433184 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 1) Renovação de LAS-RAS: “Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Miteração S.A. / Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Miteração S.A. – Pesquisa Mineral CDSII – Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, exceto áreas isoladas - Santa Bárbara/MG - PANº 3974/2020 - Classe 3. Motivo: requerimento do empreendedor.  
 (a) Rodrigo Ribes, Superintendente de Projetos Prioritários.

30 1433263 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
 - Licença Ambiental Concomitante – LACI (REVLVO): 1) José Vilela Comércio e Indústria Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Itaipava/MG, PANº 2012/2011/002/2018, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até 29/12/2030.  
 (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco

29 1432813 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, conforme Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM-TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:  
 1) Antônio Estuáquio Montes Araújo - ANM nº 830912/2018/Casheira Montes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araguari/MG, PA nº 5505/2020, Classe 3. Motivo: Preenchimento errado do RAS (Relatório Ambiental Simplificado), constando informações divergentes.  
 (a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1432998 - 1

**Instituto Estadual de Florestas – IEF**

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

**PORTARIA IEF Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**  
 Dispõe sobre a delegação das competências previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.  
**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE:**  
**Art. 1º – Fica delegadas aos Coordenadores dos Núcleos de Regularização e Controle Ambiental das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade, nos casos de ausência ou impedimento dos Superintendentes Regionais, as competências previstas nos incisos I e II do parágrafo**

**único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, no âmbito das respectivas áreas de abrangência:**  
**Parágrafo único – As decisões proferidas por delegação mencionada explicitamente essa qualidade:**  
**Art. 2º – Fica convalidados os atos praticados pelos delegatários no uso das competências a que se refere o art. 1º, no período compreendido entre 24 de março de 2020 e a data de publicação desta Portaria.**  
**Art. 3º – A delegação a que se refere o art. 1º perdurará até 31 de dezembro de 2022.**  
**Art. 4º – Fica revogada a Portaria IEF nº 4, de 15 de janeiro de 2019.**  
**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.**  
**Elice Marie Ribeiro – Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, conforme ato publicado em 29 de dezembro de 2020.**

**PORTARIA IEF Nº 143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**  
 Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.  
**A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IEF nº 93/2015, RESOLVE:**  
**Art. 1º – Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29/2019, em 02 de abril de 2019, para a reatualização de diligências complementares.**  
**Art. 2º – Substituir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 29/2019, publicada em 02 de abril de 2019, pelos servidores Mariana Ferreira da Costa Ramos Roehrig, Masp 1.378.322-4, Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8, e Kelly Carina Soares, Masp 1.365.507-1 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até seu conclusão.**  
**Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.**  
**Elice Marie Ribeiro – Chefe de Gabinete do IEF**

30 1433009 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM**

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de janeiro de 2020, científica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 55844/2020, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A., Itaipava, Deferdido, Portaria nº 1109943/2020. \*Processo nº 17940/2017, Usuário: Vale S.A. – Santa Bárbara, Deferdido, Portaria nº 1109904/2020. \*Processo nº 18071/2017, Usuário: Vale S.A. – Santa Bárbara, Deferdido, Portaria nº 1109906/2020. \*Processo nº 17983/2017, Usuário: Vale S.A. – Santa Bárbara, Deferdido, Portaria nº 1109909/2020. \*Processo nº 18509/2017, Usuário: Vale S.A. – Santa Bárbara, Deferdido, Portaria nº 1109910/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br - Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

30 1433210 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 09069/2018, Usuário: Daniel Ramalho Marques, Nova Lima, Deferdido, Portaria nº 1909715/2020. \*Processo nº 57862/2019, Usuário: Indústria e Comércio de Rações Agrotera LTDA, Coronan-del, Deferdido com condicionantes, Portaria nº 1909794/2020. \*Processo nº 4254/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferdido com condicionantes, Portaria nº 1909796/2020. \*Processo nº 51683/2019, Usuário: Lauro Ivan Marquês, Inuitaba, Deferdido, Portaria nº 1909811/2020. \*Processo nº 40259/2019, Usuário: Luiz Fernando Garcia Pires, Ibiá, Deferdido com condicionantes, Portaria

nº1909827/2020. \*Processo nº 43833/2019, Usuário: Cooperativa dos Pequenos e Médios Garrimpeiros - COOPEMIG, Coronan-del, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909842/2020. \*Processo nº 46630/2019, Usuário: Ricardo Eiji Inoue, São Gotardo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909798/2020. \*Processo nº 17810/2019, Usuário: Agrícola do Brasil LTDA, Guimarânia, Deferdido, Portaria nº1909803/2020. \*Processo nº 42833/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909810/2020. \*Processo nº 49086/2019, Usuário: Fátima Massao Sakuma, Ibiá, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909815/2020. \*Processo nº 40111/2019, Usuário: Comércio e Beneficiadora de Batatas 262 LTDA - ME, Araxá, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909835/2020. \*Processo nº 42449/2019, Usuário: Ademir Ferreira de Mello, Campo Florido, Deferdido, Portaria nº1909840/2020. \*Processo nº 23318/2019, Usuário: Maria De Fátima Barbosa - ME, Araxá, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909809/2020. \*Processo nº 42831/2019, Usuário: Sergio Margulhano, Campo Florido, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909816/2020. \*Processo nº 51435/2019, Usuário: Nilson José Rosa, Araguari, Deferdido, Portaria nº1909833/2020. \*Processo nº 42405/2019, Usuário: Reginaldo Baptista, Carmo do Paranaíba, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909839/2020. \*Processo nº 22832/2019, Usuário: Wilson Pereira Marinho, Santa Juliana, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909864/2020. \*Processo nº 00883/2019, Usuário: Valdir Sestari, Uberlândia, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909865/2020. \*Processo nº 50140/2020, Usuário: Alemar Rogê Salomão, Campo Florido, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909830/2020. \*Processo nº 38383/2020, Usuário: Edson Roque Mariano, Pratinha, Deferdido, Portaria nº1909832/2020. \*Processo nº 39015/2020, Usuário: Lazaro Batista Coelho, São Gotardo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909836/2020. \*Processo nº 52353/2020, Usuário: Cleidivânia Santos, Santa Vitória, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909837/2020. \*Processo nº 12207/2020, Usuário: Osvaldo Sebastião De Souza, Campina Verde, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909838/2020. \*Processo nº 48946/2020, Usuário: Edilton Antonio De Freitas, Santa Vitória, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909844/2020. \*Processo nº 35650/2020, Usuário: José Luiz Cardoso Da Silva, Prata, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909841/2020. \*Processo nº 45120/2020, Usuário: Valdir Reis Da Silva, Itaipava, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909848/2020. \*Processo nº 52623/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909850/2020. \*Processo nº 52624/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909851/2020. \*Processo nº 52625/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909852/2020. \*Processo nº 53172/2020, Usuário: Luiz Anderson Coelho, Santa Vitória, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909853/2020. \*Processo nº 52840/2020, Usuário: Osvaldo Supermercado JB de Frutal Ltda, Frutal, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909858/2020. \*Processo nº 35761/2020, Usuário: Laudemir Angelo Val, Norberto Angelo Val, Monte Carmelo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909860/2020. \*Processo nº 51484/2020, Usuário: Supermercado JB de Frutal Ltda, Frutal, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909861/2020. \*Processo nº 53193/2020, Usuário: Carmelita Carmentina De Jesus, Santa Vitória, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909862/2020. \*Processo nº 12242/2020, Usuário: Rodrigo De Oliveira Lima, Patos de Minas, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909866/2020. \*Processo nº 50150/2020, Usuário: Osvaldo Resende Cruz, Monte Carmelo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909867/2020. \*Processo nº 52389/2020, Usuário: Laércio Bergamasso, Perdizes, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909868/2020. \*Processo nº 53367/2020, Usuário: DWG Agropecuária Ltda, Santa Rosa da Serra, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909869/2020. \*Processo nº 53809/2020, Usuário: Cleidivânia Santos, Santa Vitória, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909870/2020. \*Processo nº 56457/2020, Usuário: Agrícola Corradão Ltda, Itaipava, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909831/2020. \*Processo nº 42152/2020, Usuário: Fausto Eduard de Paiva Fronteira, Deferdido, Portaria nº1909871/2020. \*Processo nº 46040/2020, Usuário: Gerson Rodrigues da Costa, Lagoa Formosa, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909877/2020. \*Processo nº 1909834/2020, Usuário: José Omar Demott, Uberaba, Deferdido, Portaria nº1909829/2020. \*Processo nº 55531/2020, Usuário: Ronaldo Franco Rodrigues, São Gotardo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1909835/2020. \*Processo nº 52622/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferdido, Portaria nº1909843/2020. \*Processo nº 52621/2020, Usuário: Ivani Sisto Alessi, Carneirinho, Deferdido, Portaria nº1909846/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 30 de dezembro de 2020.

30 1433104 - 1

A Superintendente da SUPRAM Leste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
 Retificação: Retificação e Agravio Padular publicada dia 30/12/2020. Usuário: Matouredo e Ergorifica Padular LTDA. CNPJ: 03.221.799/0001-34. Onde se lê: Validade: até 16/12/2030. Leia-se: Validade: até 16/12/2028. Município: Jaguaruçu-MG.  
 O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

30 1432903 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 22850/2015, Usuário: Fazenda da Getzra Ltda, Caeté, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309895/2020. \*Processo nº 22851/2015, Usuário: Fazenda da Getzra Ltda, Caeté, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309897/2020. \*Processo nº 22852/2015, Usuário: Fazenda da Getzra Ltda, Caeté, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309898/2020. \*Processo nº 22853/2015, Usuário: José Maximiano Vieira, Jaboticatubas, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309899/2020. \*Processo nº 22058/2015, Usuário: Geraldo de Assis Carvalho, Cordeiroburgo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309900/2020. \*Processo nº 23235/2015, Usuário: José Maximiano Vieira, Jaboticatubas, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309901/2020. \*Processo nº 25212/2015, Usuário: Roberto Gonçalves Seta, Buenópolis, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309902/2020. \*Processo nº 26444/2015, Usuário: Maria Bernadete de Matos Loureiro, Curvelo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309907/2020. \*Processo nº 27501/2015, Usuário: Adair Angelo da Silva, Brumadinho, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309908/2020. \*Processo nº 27339/2015, Usuário: Pedro Camilo de Souza Filho, Curvelo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309909/2020. \*Processo nº 25543/2016, Usuário: Reginaldo Assunção Silva, Pedro Leopoldo, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1309911/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

30 1433086 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº20532/2016, Usuário: Antônio Balseiro Filho, Salinas, Deferdido, Portaria nº1609763/2020. \*Processo nº13018/2017, Usuário: Recan Pedro Lima, Jequitá, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1609884/2020. \*Processo nº58740/2019, Usuário: Grupo 100 Empreendimentos Imobiliários S.A. Montes Claros, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1609885/2020. \*Processo nº 28333/2017, Usuário: Cerâmica Coração de Jesus Ltda., Coração de Jesus, Deferdido com condicionantes, Portaria nº1609896/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de dezembro de 2020.

30 1433006 - 1

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

**Expediente**

ATO ADMINISTRATIVO  
 RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N. 10.279, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o posicionamento no termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, e posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 18.937, de 02 de dezembro de 2011, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

**Art. 1º – Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE identificada no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere à servidora mencionada e na forma nele indicada, tendo em vista, Promoção por Escolaridade Adicional, concedida em cumprimento de Decisão Judicial, proferida no processo nº 0046138-90.2017.8.13.0713.**

**Art. 2º – Fica formalizado o posicionamento, no termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, da servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO II desta Resolução, em decorrência ao cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 0046138-90.2017.8.13.0713.**

**Parágrafo único.** O posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 30 de junho de 2010.  
**Art. 3º – Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.227, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO III desta Resolução.**

**Parágrafo único.** A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.  
**Art. 4º – Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 18.937, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO IV desta Resolução.**

**Parágrafo único.** A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.  
**Art. 5º – Retifica o resultado do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 18.937, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO V desta Resolução.**

**Parágrafo único.** O posicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 18.937, de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 6º – Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.**

**Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.**

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.  
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA  
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N. 10.279, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020						
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO	
PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	I	Nº 7703 - "MG" 15.09.2010	Em decorrência ao cumprimento de Decisão Judicial	
ANEXO II (a que se refere o art. 1º desta Resolução)						
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU
PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	I	PEB	V	B
ANEXO III (a que se refere o art. 2º desta Resolução)						
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU
PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	I	PEB	IV	D
ANEXO IV (a que se refere o art. 4º desta Resolução)						
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU
PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	I	PEB	II	D
ANEXO V (a que se refere o art. 5º desta Resolução)						
REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU
PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	I	PEB	IV	D



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012310026410158.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2020, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS: Mineração Usiminas S.A., Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Itatiaçu/MG, PA 16/2021, Classe 2;

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2020, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS: Mineração GRV Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraopeba/MG, PA nº 5280/2020, ANM: 834.015/2010, Classe 3, Motivo: impossibilidade jurídica e técnica;

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando ato do governador de 29 de dezembro de 2020, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Tear Têxtil Indústria e Comércio Ltda., Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, Paraopeba/MG, PA/Nº 12193/2009/005/2016, Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 12/01/2021.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Central Metropolitana.

13 1435983 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Área Mineral - Mineração e Meio Ambiente Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Resende Costa/MG, Processo nº 200/2021, Classe 3; 2) Mineração Chapada das Perdizes Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ingaí/MG, Processo nº 199/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

13 1436125 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ZELVANO SANTIAGO DA SILVA	12518809	AAMB	V	B	V	C	17/12/2020

13 1436149 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THIAGO PACHECO SANTOS, MASP 1491236-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100075, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 31/12/2020 a 13/01/2021.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa DANIEL ANTONIO GOMES DA SILVA, MASP 1489440-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100066, para responder pelo Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 28/12/2020 a 01/02/2021.

13 1436157 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1501886 publicada dia 09/02/2019. Onde se lê outorgada: Rede HG Restaurantes e Conveniências Ltda. CNPJ: 11.800.801/0007-43. Vazão (m³/h): 3,5. Horas/dia: 02:00 h. Prazo: 05 (cinco) anos. Condicionantes: 1. Observar as recomendações da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015 de 05/10/2015 referentes às águas subterrâneas (Capítulos 2, 3 e 4). Realizar leituras nos equipamentos instalados, como forma de registro de consumo mensal e respectiva média diária, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas em vistorias de fiscalização ou enviadas à SUPRAM Leste quando da Renovação da Outorga. Monitoramento quantitativo: Realizar monitoramento MENSAL, com leitura em um dia da primeira semana de cada mês. Medição de nível estático e dinâmico: realizar uma medição a cada mês. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da Portaria, e durante a sua vigência. 2. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SIS-CAD), e mantê-las atualizadas durante vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema. PRAZO: 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria. Leia-se outorgada: Rede HG Combustíveis Ltda. CNPJ: 13.569.064/0004-00. Vazão (m³/h): 6,0. Horas/dia: 10:00 h. Prazo: 10 (dez) anos. Condicionantes: 1. O bombeamento/captação somente será autorizada após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019. 2. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas capacidades de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam na coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, conforme estabelecido pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019. PRAZO: até 60 (sessenta) dias após a publicação da portaria de outorga. 3. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicado ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 4. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do SISEMA ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (Planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da portaria ou sempre que solicitado. É necessário que estes dados estejam em planilha editável para verificação do cumprimento da condicionante. PRAZO: a partir da instalação do sistema de medição. 5. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do SISEMA ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (Planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. É necessário que estes dados estejam em planilha editável para verificação do cumprimento da condicionante. PRAZO: semestralmente, a partir da instalação do sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019 de 04/10/2019, no que couber, dando o modo de uso da intervenção. 7. Apresentar relatório descritivo e fotográfico de comprovação da execução com boa identificação da laje sanitária, tal como recomendado nos manuais técnicos. PRAZO: na formalização da renovação desta Portaria. Município: Governador Valadares. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 13 de janeiro de 2021.

13 1436000 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 54720/2019, Usuário: Residencial Estação Paraíso SPE Ltda., Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800036/2021. \*Processo nº 58419/2019, Usuário: Sebastião da Silva Reis, São João Batista do Glória, Deferido com condicionantes,

Portaria nº 1800037/2021. \*Processo nº 39811/2020, Usuário: José Coelho Vitor, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800038/2021. \*Processo nº 09589/2018, Usuário: Gabriel Almeida Veiga Jacob, Divisa Nova, Deferido, Portaria nº 1800039/2021. \*Processo nº 44406/2020, Usuário: Areal Santa Rita Ltda., Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800040/2021. \*Processo nº 45280/2020, Usuário: KSM Empreendimento Logístico Extrema Ltda., Extrema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800041/2021. \*Processo nº 39815/2020, Usuário: José Coelho Vitor, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800042/2021. \*Processo nº 29581/2020, Usuário: Laticínios Santiago Ltda., São Tiago, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800043/2021. \*Processo nº 32221/2020, Usuário: Rafael Hirotyoshi Kossugue, Conceição da Aparecida, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800044/2021. \*Processo nº 54460/2020, Usuário: Glênio Eduardo dos Santos, São João Batista do Glória, Deferido, Portaria nº 1800045/2021. \*Processo nº 59527/2020, Usuário: WD Alumínios, Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda., Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800068/2021. \*Processo nº 49187/2020, Usuário: Manoel Heitor dos Santos Trindade, Bom Sucesso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800070/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 13 de Janeiro de 2021.

13 1436003 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

### Expediente

PORTARIA SEPLAG Nº 04/2021

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Processante, RESOLVE reconduzir os membros da Comissão designada para a puração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEPLAG nº 09/2019, alterada pela Portaria SEPLAG nº 006/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo, em 09 de abril de 2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 12de janeiro de 2021.

Otto Alexandre Levy Reis  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 1435907 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO

DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

MARIANA COUTO SILVA -Masp 1491436-0, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (SÃO JOÃO DEL REI).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA -Masp 0386520-1, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ.)MÉDICO (IPATINGA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: IGOR SILVA SANTANA DE ARAUJO -Masp 1459427-9, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B: MARIANA MOREIRA PIDNER -Masp 1002938-7, PEB/PEB; MIRIA MENEZES DE OLIVEIRA -Masp 1486108-2, EEB/PROFESSOR/CONTAGEM).

-SRE DE ALMENARA: ALEXSANDRA MACIEJESWKY OLIVEIRA -Masp 1035001-5, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA: CARLA DA SILVA MAGRO -Masp 1471549-4, PEB/PROFESSOR/ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); TACIANA BORGES ALVES DE AZEVEDO -Masp 0456979-4, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO: ALINE DE SOUZA MOREIRA -Masp 1481954-4, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA: MAYARA ROCHA COSTA FEITOSA -Masp 1235523-6, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: ISAUARA CRISTINA DA PAZ SILVA -Masp 1253396-4, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG); CLEIDILAINÉ ESTEVES DOS SANTOS SILVA -Masp 1210782-7, PEB/PEB; JOEL REIS CRUZ -Masp 0599921-4, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; JULIANA RODRIGUES PACELI FERREIRA -Masp 0823974-1, PEB/PEB; ROSSELINI DINIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA -Masp 1384987-2, PEB/PEB; ARIANE DE FATIMA FERREIRA -Masp 1320611-5, PEB/PEB; YURY FRANCESCO CESAR -Masp 1283603-7, PEB/SEGUNDO SARGENTO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); VANIA DE FATIMA PINTO -Masp 0873779-3, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: MARCELO CARDOSO PAIXAO -Masp 1208039-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE ITAJUBA: FLAVIANE APARECIDA DA COSTA RIBEIRO -Masp 1132342-5, PEB/PROFESSOR(CONSOLAÇÃO); DALILA CRISTINA REIS -Masp 1360784-1, PEB/PROFESSOR(NATÉRCIA).

-SRE DE JANUÁBUA: TENIVAL RONES DE SOUSA -Masp 1125977-7, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA: TACILHO GONCALVES DA SILVA -Masp 1403600-8, PEB/PEB; CRISTIANE COSTA DO CARMO -Masp 0444585-4, PEB/PEB.

-SRE DE PATROCÍNIO: EDNA JALVA AFONSO DUARTE -Masp 0269520-3, PEB(APOSENTADO)/EEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE: WALACE CARDOSO RODRIGUES -Masp 1473181-4, PEB/PEB; JOAO CARLOS SALLES DE REZENDE -Masp 1077446-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ALEXANDRE DE SOUZA GOMES -Masp 1484470-8, EEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO).

-SRE DE TEÓFILO OTONI: ARIANE BLANC MINE LIMA -Masp 0945655-9, PEB/PEB; JANDIRA LOPES AMARAL -Masp 0326841-4, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB.

-SRE DE UBERABARA: MICHELLE CHRISTINE ROSSI -Masp 1413025-6, PEB/COORDENADOR(CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS); GILMAR CATARINO JUNIOR -Masp 1273619-5, PEB/EEB.

-SRE DE UBERLÂNDIA: LUIZ SILVINO CHINELATTO -Masp 1205952-3, PEB/ATB.

-SRE DE VARGINHA: LEYDE KELLY MIRANDA -Masp 0664778-8, PEB/PROFESSOR(ELÓI MENDES); JOSEFINA CARVALHO ARAUJO FREIRE -Masp 0974191-9, PEB/PROFESSOR(ALFENAS); HILDA DE PAULA VITOR VIEIRA -Masp 1486590-1, PEB/PROFESSOR(VARGINHA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA: DENISE BARROS BARBOSA -Masp 1380492-7, CONTRATO ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE(FARMACEUTICO)/CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(FARMACEUTICO).

- Por não haver compatibilidade de horários: ALBERT DENIS REIS DA SILVA -Masp 1280223-7, ASP/VEREADOR (CARMO DO PARANAÍBA).

- Por não haver compatibilidade de horários: - Outros: - O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO EXIGE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.695/2003; - POR INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 38, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, E RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720 DE 02 DE AGOSTO DE 2017; EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1082367-2, ASP/VEREADOR (UNAI).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Outros: O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO SERÁ EXERCIDO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PODENDO SEU OCUPANTE SER CONVOCADO A QUALQUER MOMENTO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO. (ART. 6º, § 3º DA LEI 14.695/2003)

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

- Por não haver compatibilidade de horários: SIMONE DA SILVA -Masp 1008132-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: HELENA ANDRADE CAMPOS -Masp 1007594-3, PEB/PROFESSOR(ARCOS).

- Por não haver compatibilidade de horários: EDIANE APARECIDA DE MELO -Masp 1094868-5, EEB/PROFESSOR(BAMBUI).

- Por não haver compatibilidade de horários: JOSE WILSON FONSECA PEIXOTO -Masp 0374810-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: RAFAEL MILEIB DE SOUZA -Masp 1464878-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 0764608-6, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: JUNIOR GONCALVES OLIVEIRA -Masp 1298692-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

- Por não haver compatibilidade de horários: SIMONE DA SILVA -Masp 1008132-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: HELENA ANDRADE CAMPOS -Masp 1007594-3, PEB/PROFESSOR(ARCOS).

- Por não haver compatibilidade de horários: EDIANE APARECIDA DE MELO -Masp 1094868-5, EEB/PROFESSOR(BAMBUI).

- Por não haver compatibilidade de horários: JOSE WILSON FONSECA PEIXOTO -Masp 0374810-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: RAFAEL MILEIB DE SOUZA -Masp 1464878-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 0764608-6, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: JUNIOR GONCALVES OLIVEIRA -Masp 1298692-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

- Por não haver compatibilidade de horários: SIMONE DA SILVA -Masp 1008132-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: HELENA ANDRADE CAMPOS -Masp 1007594-3, PEB/PROFESSOR(ARCOS).

- Por não haver compatibilidade de horários: EDIANE APARECIDA DE MELO -Masp 1094868-5, EEB/PROFESSOR(BAMBUI).

- Por não haver compatibilidade de horários: JOSE WILSON FONSECA PEIXOTO -Masp 0374810-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: RAFAEL MILEIB DE SOUZA -Masp 1464878-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 0764608-6, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: JUNIOR GONCALVES OLIVEIRA -Masp 1298692-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

- Por não haver compatibilidade de horários: SIMONE DA SILVA -Masp 1008132-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: HELENA ANDRADE CAMPOS -Masp 1007594-3, PEB/PROFESSOR(ARCOS).

- Por não haver compatibilidade de horários: EDIANE APARECIDA DE MELO -Masp 1094868-5, EEB/PROFESSOR(BAMBUI).

- Por não haver compatibilidade de horários: JOSE WILSON FONSECA PEIXOTO -Masp 0374810-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: RAFAEL MILEIB DE SOUZA -Masp 1464878-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 0764608-6, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: JUNIOR GONCALVES OLIVEIRA -Masp 1298692-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

- Por não haver compatibilidade de horários: SIMONE DA SILVA -Masp 1008132-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: HELENA ANDRADE CAMPOS -Masp 1007594-3, PEB/PROFESSOR(ARCOS).

- Por não haver compatibilidade de horários: EDIANE APARECIDA DE MELO -Masp 1094868-5, EEB/PROFESSOR(BAMBUI).

- Por não haver compatibilidade de horários: JOSE WILSON FONSECA PEIXOTO -Masp 0374810-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: RAFAEL MILEIB DE SOUZA -Masp 1464878-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 0764608-6, PEB/PROFESSOR(ITAUNA).

- Por não haver compatibilidade de horários: JUNIOR GONCALVES OLIVEIRA -Masp 1298692-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA -Masp 1274197-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

- Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).